## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

#### COMISSÃO 1 - CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 61/2017 - EMENDA N° 2	PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Emenda nº 2 ao Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Le 4.729, de 18 de dezembro de 2003, que estabelece critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos. Autoria do Projeto: Sônia Patas da Amizade.	
AUTORIA EMENDA:	JUAREZ ARAÚJO	• •

Os integrantes da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 2 da propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	Plenário	
PAULINHO DOS CONDUTORES	Clenovio	Super
LUIS FLÁVIO		

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2017.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- (X) Encaminhada ao Plenário.
- ( ) Arquivada.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

#### **COMISSÃO 6 - CDMA DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

	PLL N° 61/2017 - EMENDA N° 2	PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO
ASSUNTO:	<b>Emenda nº 2</b> ao Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Lei 4.729, de 18 de dezembro de 2003, que estabelece critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos. Autoria do Projeto: Sônia Patas da Amizade.	
AUTORIA EMENDA:	JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de DEFESA DO MEIO AMBIENTE, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 2 da propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	Clinario	A
ADERBAL SODRÉ	Remázio	A:
ARILDO BATISTA		

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2017.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser
(X) Encaminhada ao Plenário.
( ) Arquivada.



### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

#### COMISSÃO 8 - CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLL N° 61/2017 - EMENDA N° 2	PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
ASSUNȚO:	Emenda nº 2 ao Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Lei 4.729, de 18 de dezembro de 2003, que estabelece critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos. Autoria do Projeto: Sônia Patas da Amizade.	
AUTORIA EMENDA:	JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 2 da propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	Umário	
PAULINHO DO ESPORTE	Planasio	nouth
ARILDO BATISTA		

Câmara Municipal de Jacareí, lo de outubro de 2017.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

K Encaminhada ao Plenário.

( ) Arquivada.